



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com a seguinte classificação:

10 SEC MUNIC. TUR, CULT, DESP E JUVENTUDE
10.01 SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.
2036000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAI
449052300000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS (1424)
Fonte de Recurso: 01 Livre
R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

10 SEC MUNIC. TUR, CULT, DESP E JUVENTUDE
10.01 SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.
2035000 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS (1435)
Fonte de Recurso: 01 Livre
R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 07 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!